

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

17.703

-1-

São Paulo, 20 de julho de 1.978.

O APARTAMENTO Nº 24 no 2º andar do EDIFÍCIO ILHA BRANCA, na rua Manoel da Nóbrega, nº 604, no 9º sub-distrito Vila Mariana, contribuinte nº 036.003.0842.4, com a área privativa de 42,61m², área comum geral de 24,98m², área comum de garagem de 30,48m², correspondente a uma vaga indeterminada para estacionamento de veículo de passeio de tamanho pequeno, na garagem situada no 1º ou 2º sub-solos do edifício, totalizando a área de 98,07m², com uma correspondente fração ideal de 0,9255% no terreno. PROPRIETÁRIA: FORMALAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Indianópolis, nº 368, CGC 43.779.016/0001-57. TÍTULOS AQUISITIVOS: R-1 e 3 na matrícula nº 8.114, R-2 na matrícula nº 9.003 e Especificação de Condomínio R-9 na matrícula nº 12.066. O ESC.AUT. Olavo Mortari

R-1/17.703 Por instrumento particular datado de 5 de junho de 1978, a proprietária VENDEU a JOSÉ LUIZ MORTARI, brasileiro, técnico contábil, RG nº 4.599.817 e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, IRENE GIBIM MORTARI, brasileira, do lar, RG nº 6.001.335, CPF em comum nº 274.915.288/72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Alcacer Kehir, nº 55 e a JOÃO DANTE CRUZ FACCHINETTI, brasileiro, industrial, RG nº 253.809, solteiro, maior, CPF 668.033.308/34, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida General Olimpio da Silveira, nº 613, pelo valor de Cr\$ 601.997,20, o imóvel desta matrícula. São Paulo, 20 de julho de 1.978. -- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Olavo Mortari

R-2/17.703 Pelo mesmo instrumento do R-1, os adquirentes tendo ficado a dever à proprietária a quantia de ----- Cr\$ 492.941,30 resgatável em 180 prestações mensais, de ---

continua no verso

de capital, prêmio de seguro e juros de 10% ao ano, do valor inicial de R\$ 8.245,45, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 1978, deram-lhe em garantia hipotecária o imóvel desta matrícula. São Paulo, 20 de julho de 1.978. O ESCRIVENTE AUTORIZADO Claro Montoya

AV-3/17.703 Pelo mesmo instrumento do R-1 e R-2, a credora hipotecária FORMALAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cedeu e transferiu a ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediada nesta Capital, na rua General Carneiro, nº 31, CGC número 62.808.977/001, todos seus direitos e obrigações decorrentes da hipoteca constante do R-2. São Paulo, 20 de julho de 1978. O ESCRIVENTE AUTORIZADO Claro Montoya

AV-4/17.703 Representando a dívida hipotecária constante do R-2 e da AV-3, foi emitida pela ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em seu próprio favor, a cédula hipotecária número CD-8367/78, série A, datada de 5 de junho de 1.978. São Paulo, 20 de julho de 1978. O ESC. AUT. Claro Montoya

AV-5/17.703 Em petição de 23/11/1982, JOÃO DANTE CRUZ FACCHINETTI, solicitou se fizesse constar seu casamento com MARIA LUCIA DESCROVE, realizado aos 03/10/1979, pelo regime da comunhão universal de bens, passando ela a assinar MARIA LUCIA DESCROVE FACCHINETTI, conforme se verifica de certidão de casamento extraída do assento nº 1.994, lavrado as fls. 208 do Livro 7-Aux B, passada pelo Cartório do Registro Civil do 27º subdistrito - Tatuapé, desta Capital, tendo sido a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.772 no Livro 3 de Registro Auxiliar deste Cartório. - São Paulo, 29 de novembro de 1.982. - O ESC. AUT. Newton Pedreira Lima

matrícula

ficha

17.703

2

São Paulo, 20 de julho de 1.978

-continuação da ficha nº 1.-

AV-6/17.703 Foi apresentada para CANCELAMENTO a cédula hipotecária nº CD-8367/78, série A, datada de 5/6/78, averbada sob nº 4 nesta matrícula, emitida pela ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO em seu próprio favor, que permanecerá titular do aludido crédito hipotecário. - São Paulo, 15 de março de 1.983. O ESCRIVENTE AUTORIZADO Newton Pedreira Pinheiro

R-7/ 17.703 Por instrumento particular datado de 30/01/83, JOSÉ LUIZ MORTARI, técnico contábil e sua mulher IRENE GIBIM MORTARI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 4.599.817-SP e 6.001.335-SP, CPF em comum nº 274.915.288-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alcacer Kehir nº 55 e JOÃO DANTE CRUZ FACCHINETTI, industrial e sua mulher MARIA LUCIA DESCROVE FACCHINETTI, comerciária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.772 neste Cartório, RG's nºs 11.536.740-SP e 9.111.444-SP, CPF's nºs 668.033.308-34 e 991.247.428-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manoel da Nobrega, nº 604, aptº 24, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a PAULO XOCAIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de administração, RG nº 5.684.639-SP, CPF nº 507.227.198-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Al. Santos, nº 333, aptº 143, pelo valor de R\$ 7.190.865,25, o imóvel desta matrícula. - São Paulo, 15 de março de 1.983. - O ESCRIVENTE AUTORIZADO Newton Pedreira Pinheiro

AV-8/17.703 Pelo mesmo instrumento do R-7, a ITAÚ S/A., - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Rua General Carneiro, nº 31, CGC nº 62.808.977/0001-77, concordou com a venda feita por aquele instrumento, aceitou a responsabilidade

17.703

2

verso

de assumida pelo adquirente, pela solução da dívida constante do R-2, atualmente no montante de R\$ 4.190.865,25 e desonerou daquela responsabilidade os primitivos devedores.-São Paulo, 15 de março de 1.983.-O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Newton Pedreira Pinh. -

AV-9/17.703 Pelo mesmo instrumento do R-7, a credora e o atual devedor, convencionaram que a dívida atualmente no montante de R\$ 4.190.865,25, deverá ser resgatada por meio de 125 prestações mensais de capital, taxa de administração, prêmio de seguro e juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e a efetiva de 10,472% ao ano, de valor inicial de R\$ 89.475,32, vencendo-se a próxima em 28/02/1983.-São Paulo, 15 de março de 1.983.-O ESC.AUT.

Newton Pedreira Pinh. -

AV-10/17.703 CANCELADO o R-2 e as AV's 8 e 9, e extinta a dívida hipotecária dele constante, à vista da quitação dada pela CREDORA ao DEVEDOR nos termos do inst. part. datado de 15/8/84.- São Paulo, 23 de agosto de 1.984.- O ESC. AUTORIZADO.

AV-11/17.703 Da escritura a seguir registrada e do recibo predial referente ao exercício de 1984 expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o contribuinte correto do imóvel desta matrícula é o de nº 036.003.0852-1.- São Paulo, 13 de setembro de 1984. O ESCRIVENTE AUTORIZADO.

R-12/17.703 Por escritura de 24/8/84, do 27º Cart. de Notas d/Cap., PAULO XOCAIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa e industrial, RG nº 5.684.639-SSP/SP e CIC nº 507.227.198-68, res. e dom. n/Cap., na Al. Santos, nº 33,-

matrícula

17.703

ficha

3

São Paulo, 20 de julho de 1.978.-

continuação da ficha nº 2.

nº 33, aptº 143, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a LYDIA ANTAR - -
CHAMMAS, brasileira, viúva, do lar, RG nº 992.971-SSP/SP e --
CIC nº 013.126.868-63, res. e dom. n/Cap., na rua Equador, nº
02, pelo valor de R\$ 20.000.000,00, o imóvel desta matrícula.-
São Paulo, 13 de setembro de 1984.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO.-

AV. 13 – Em 28 de junho de 2005

Ref. prenotação n. 216.938, de 13 de julho de 2004

Conforme Ofício Circular n. 1.353/AP/DEGE 2.2. (PROC. CG. N. 677/95), expedido em 17 de junho de 2004, pelo Exmo. Sr. Des. José Mário Antonio Cardinale, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por decisão proferida nos Autos do Processo n. 97.708197-9, em trâmite perante o Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Comarca da Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de: LYDIA ANTAR CHAMMAS**, CPF(MF) n. 013.126.868-73. (Microfilme n. 216.938).

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Luis Antônio Medeiros Souza
Substituto do Oficial

AV. 14 – Em 10 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 382.772, de 8 de outubro de 2019

Conforme Cadastro n. 201910.0715.00955046-IA-560, disponibilizado em 8 de outubro de 2019 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ituverava – SP, nos autos da Ação n. 00750009720085150158, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de LYDIA ANTAR CHAMMAS**, CPF(MF) n. 013.126.868-63. (Microfilme n. 382.772).
Selo Digital Nº 1114503E10177030010014194.

Márcia Hasselstein
Escritor

Flauzílio Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 15 – Em 17 de dezembro de 2020

.....-(continua no verso).....

matrícula

17.703

ficha

03

verso

Ref. prenotação n. 397.013, de 8 de dezembro de 2020

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 8 de dezembro de 2020, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pela 38ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 0033630-43.2020.8.26.0100, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA BRANCA, CNPJ n. 55.382.303/0001-08, em face de LYDIA ANTAR CHAMMAS, CPF n. 013.126.868-63, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel foi penhorado em 1º de setembro de 2020, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 99.069,43 (noventa e nove mil sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 397.013).

Selo Digital Nº 1114503310177030010015205.

Márcia Hassesian
Márcia Hassesian
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 - Em 15 de maio de 2023

Ref. prenotação n. 432.894, de 12 de maio de 2023

Conforme Cadastro n. 202305.1119.02699543-IA-690, disponibilizado em 11 de maio de 2023 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 00299004219955020060, foi decretada a indisponibilidade dos bens de LYDIA ANTAR CHAMMAS, CPF n. 013.126.868-63. (Microfilme n. 432.894).

Selo Digital: 111450331000000112263823X

Márcia Hassesian
Márcia Hassesian
Escritor

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR